



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI E METACONSIS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NO FORMATO ABAIXO

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Aracagi - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Aracagi – PB, CNPJ: 08.787.020/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Josilda Macena Benício Leite, RG nº 2.751.479 SSP/PB, CPF: 928.190.104-49 e, de outro lado, a empresa de CNPJ: 12.270.646/0001-62, sediada à Avenida Morumbi, nº 800, Sala 1270 - Conjunto Industrial - CEP: 09807-000 - São Bernardo do Campo - São Paulo - SP - CNPJ: 01.490.557/9999-99, neste instrumento simplesmente CONTRATADA, objetivando promover alteração ao contrato original abaixo exarado, firmam a presente alteração no referido instrumento contratual, conforme fundamentação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o CONDANTE passa em comodato à COMODATÁRIA, a esta aceito, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento, METACONSIS serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de softwares de gerenciamento e controle de imagem consagrados à gestão de congregações facultativas em folha de pagamento. À Agências e Módulo de Serviços Digitais de propriedade do COMODANTE, cujas especificações técnicas foram aprovadas pelo órgão público. Estes serviços serão destinados ao gerenciamento do cadastro matriz e das instituições financeiras conveniadas com o Órgão Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será apresentada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando para 17/12/2026.

As demais cláusulas, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em (2) duas vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aracagi - PB, 17 de Novembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita
928.160.104-49

PELO CONTRATADO

METACONSIS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA

